Estado do Rio Grande do Sul
Município de Garibaldi
Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

SECRETARIA: SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E HABITAÇÃO
DEPARTAMENTO: Centro de Convivência do Idoso Giuseppe Garibaldi
OBJETO: Contratação de empresa especializada para organização e execução integral de almoço destinado ao Encontro Municipal de Idosos, incluindo locação da sede da Associação dos Motoristas de Garibaldi – AMG, fornecimento de gêneros alimentícios e demais insumos, preparação e serviço das refeições, sobremesa, disponibilização de equipe, utensílios, materiais de apoio, organização, limpeza e devolução do espaço utilizado.

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE (JUSTIFICATIVA)

O Centro de Convivência do Idoso Giuseppe Garibaldi, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, realizará o Encontro Municipal de Idosos, previsto para o dia 29 de outubro de 2026, com público de 1.300 participantes.

A necessidade da contratação foi formalizada pelo Centro de Convivência do Idoso por meio do Ofício nº 012/2026, no qual foram apresentadas as providências necessárias para realização do evento e indicada a sede da Associação dos Motoristas de Garibaldi – AMG como local para sua realização, considerando a necessidade de espaço compatível com o número estimado de participantes.

A contratação pretendida não se limita ao simples fornecimento de refeições. Para a realização do almoço será necessária a execução coordenada de diversas atividades, incluindo a locação do espaço, preparação e organização prévia do ambiente, aquisição dos gêneros alimentícios e demais insumos, transporte e armazenamento dos produtos, preparo das refeições, preparação e fornecimento da sobremesa, organização das mesas, serviço aos participantes, reposição dos alimentos, limpeza e posterior entrega do espaço em condições adequadas.

A empresa contratada deverá assumir integralmente todas as etapas relacionadas ao objeto, incluindo o fornecimento de alimentos, utensílios, materiais e insumos necessários, tais como louças, talheres, copos, guardanapos, materiais descartáveis, papel para mesas e demais itens necessários à adequada execução do serviço.

Considerando o público de 1.300 participantes e a necessidade de atendimento de grande número de pessoas em período previamente determinado, será exigida a disponibilização de equipe mínima de 120 (cento e vinte) profissionais, abrangendo as atividades de cozinheiros, churrasqueiros, garçons, auxiliares e profissionais destinados à limpeza e apoio.

O quantitativo mínimo de 120 profissionais está relacionado ao porte do evento e à necessidade de execução simultânea das diferentes etapas do serviço. Caberá à contratada distribuir os profissionais entre as funções necessárias e ampliar o quantitativo, sem custo adicional para o Município, sempre que isso for necessário para assegurar a adequada execução do objeto.

O almoço deverá estar preparado e disponível para início do serviço entre 11h45 e 12h15 do dia 29 de outubro de 2026, razão pela qual a contratada deverá realizar previamente todas as atividades de organização, preparação e montagem necessárias, dimensionando sua equipe e estrutura de modo a garantir o cumprimento do horário.

A utilização da sede da AMG deverá compreender 02 (dois) dias, sendo um dia destinado à preparação e organização prévia do espaço e outro destinado à realização do evento.

Ao término da execução, a contratada deverá realizar a desmontagem, recolhimento dos materiais e resíduos e limpeza de toda a estrutura utilizada, entregando o espaço limpo e organizado.

A Administração não dispõe de estrutura própria suficiente para executar diretamente todas as atividades necessárias ao atendimento de 1.300 participantes, especialmente no que se refere à mão de obra especializada, aquisição e preparo dos alimentos, utensílios, organização do espaço, atendimento simultâneo e limpeza posterior.

Registra-se, ainda, a existência de contratação anterior para objeto de natureza semelhante, formalizada pelo Contrato nº 215/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 093/2025, que contemplou o fornecimento, preparo, organização e distribuição de alimentação durante o Encontro Municipal do Idoso de 2025. A experiência da contratação anterior constitui elemento de planejamento da presente contratação, sem substituir a atual pesquisa de preços e a avaliação das necessidades específicas do evento de 2026.

Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se necessária para assegurar a realização do almoço em condições adequadas de organização, alimentação, atendimento, higiene e segurança, permitindo que a Administração concentre sua atuação nas atividades próprias de planejamento, acompanhamento e fiscalização do evento.

2. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

A contratação está relacionada às atividades desenvolvidas pelo Centro de Convivência do Idoso Giuseppe Garibaldi e à programação de atividades e eventos destinados ao público idoso atendido pela Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação.

A contratação encontra-se vinculada à necessidade previamente identificada pelo setor requisitante e formalizada no Ofício nº 012/2026, devendo sua execução observar a programação estabelecida para o Encontro Municipal de Idosos.

A contratação está prevista no Plano de Contratações Anual (PCA) vigente do Município, em conformidade com o planejamento das contratações e com a disponibilidade orçamentária correspondente.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES

Para atendimento da necessidade identificada, estima-se a contratação de 01 (um) serviço integral de organização e execução de almoço, destinado a 1.300 participantes, em lote único.

Os quantitativos mínimos estimados para os gêneros alimentícios são:

Item	**Quantidade**
Galeto	1.000 kg
Massa	170 kg
Guisado	80 kg
Tomate	160 kg
Repolho	100 unidades
Alface	330 unidades
Pão	1.500 unidades
Azeite	20 litros
Vinagre	50 litros
Sal fino	20 kg
Cebola	25 kg
Condimentos, incluindo salsa, sálvia e alho	Quantidade necessária
Torta/sobremesa	130 kg

Os quantitativos acima têm como referência a demanda apresentada pelo Centro de Convivência do Idoso no Ofício nº 012/2026 e o público estimado para o evento.

Além dos alimentos, o serviço deverá contemplar todos os materiais e utensílios necessários à sua execução, incluindo louças, talheres, copos, guardanapos, materiais descartáveis, papel para mesas, palitos, mesas, cadeiras, espetos e demais itens necessários.

A contratada deverá disponibilizar no mínimo 120 (cento e vinte) profissionais, abrangendo cozinheiros, churrasqueiros, garçons, auxiliares de cozinha, auxiliares de serviços gerais, profissionais de limpeza e demais trabalhadores necessários à execução.

A exigência de equipe mínima decorre do porte do evento, estimado em 1.300 participantes, da necessidade de execução simultânea das diversas etapas e, especialmente, da necessidade de que o almoço esteja disponível para atendimento entre 11h45 e 12h15.

O quantitativo de 120 profissionais será considerado mínimo, podendo a contratada disponibilizar quantidade superior sempre que necessária à adequada execução do serviço, sem qualquer acréscimo de custo para a Administração.

A contratação deverá contemplar também a locação da sede da AMG pelo período de 02 (dois) dias, sendo um dia para preparação e organização do espaço e outro para realização do evento.

Os quantitativos indicados foram considerados na elaboração das propostas, devendo a contratada responsabilizar-se por eventual necessidade de complementação de alimentos, materiais, utensílios ou profissionais para assegurar o atendimento integral dos participantes.

4. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Para identificação da solução mais adequada foram consideradas as características específicas da contratação e as alternativas disponíveis para atendimento da necessidade.

Considerou-se inicialmente a possibilidade de execução direta pela Administração. Essa alternativa não se mostra adequada, pois demandaria a disponibilidade de estrutura física, equipamentos, utensílios, gêneros alimentícios e equipe em quantidade suficiente para atender 1.300 pessoas, incluindo cozinheiros, churrasqueiros, garçons, auxiliares e profissionais de limpeza.

Também foi considerada a contratação exclusivamente de empresa para fornecimento de alimentação pronta. Essa alternativa não atenderia integralmente à necessidade, uma vez que a demanda compreende também a locação e preparação do espaço, organização das mesas, disponibilização de equipe, fornecimento de utensílios e materiais, atendimento, desmontagem e limpeza.

Outra possibilidade seria a contratação separada de diferentes fornecedores para alimentação, locação do espaço, equipe, utensílios e limpeza. Entretanto, considerando a interdependência entre essas atividades e a necessidade de execução em data e horário determinados, essa alternativa aumentaria a necessidade de coordenação pela Administração e poderia gerar dificuldades na definição de responsabilidades e riscos de incompatibilidade entre as etapas.

Diante das alternativas analisadas, entende-se que a contratação de empresa especializada para execução integral do serviço é a solução que melhor atende à necessidade identificada.

A pesquisa de preços será realizada junto a fornecedores locais, considerando a especificidade do objeto e sua composição integrada. O LicitaCon não será utilizado como fonte de pesquisa de preços, em razão da natureza específica do objeto, que reúne em uma única solução alimentação, mão de obra, locação de espaço, utensílios, materiais, organização, atendimento e limpeza, dificultando a identificação de registros com características efetivamente comparáveis.

A contratação anterior será utilizada como elemento auxiliar de comparação e planejamento, especialmente para avaliação da compatibilidade dos quantitativos e características do serviço, sem substituir a pesquisa de mercado atual.

5. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

A estimativa do valor da contratação foi obtida mediante pesquisa de preços junto a fornecedores locais, considerando o conjunto integral das obrigações que compõem o objeto.

A pesquisa considerou o valor global da solução, incluindo todos os custos necessários para sua execução, tais como locação do espaço, gêneros alimentícios, sobremesa, mão de obra, equipe mínima de 120 profissionais, transporte, utensílios, materiais descartáveis, equipamentos, organização, preparo, serviço, reposição, desmontagem, limpeza, tributos, encargos e demais custos diretos e indiretos.

A utilização de preços de itens isolados não seria suficiente para representar o custo da solução pretendida, uma vez que o objeto envolve diversas atividades que deverão ser executadas de maneira integrada.

A contratação anterior foi considerada como parâmetro histórico auxiliar, especialmente o Contrato nº 215/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 093/2025, sem prejuízo da realização da pesquisa atual e da análise de sua compatibilidade com as condições atualmente previstas.

Valor estimado da contratação é de R$ R$ 126.056,67 (cento e vinte e seis mil, cinquenta e seis reais e sessenta e sete centavos).

A documentação referente à pesquisa de preços, incluindo propostas e demais elementos utilizados para definição do valor estimado, será juntada ao processo administrativo.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para a execução integral do almoço do Encontro Municipal de Idosos, assumindo a contratada todas as providências necessárias à realização do serviço.

A solução compreenderá a locação da sede da AMG pelo período de dois dias, preparação e organização prévia do espaço, aquisição dos gêneros alimentícios e demais insumos, transporte, armazenamento e preparo dos alimentos, preparação da sobremesa, organização das mesas, fornecimento de utensílios e materiais, disponibilização da equipe mínima de 120 profissionais, serviço e reposição das refeições, desmontagem, limpeza e entrega do espaço.

A empresa deverá disponibilizar equipe suficiente para todas as atividades, respeitando o quantitativo mínimo de 120 profissionais.

O almoço deverá estar preparado e disponível para início do serviço entre 11h45 e 12h15 do dia 29 de outubro de 2026.

A contratada será responsável por todos os insumos necessários à execução, não cabendo à Administração fornecer alimentos, utensílios, materiais descartáveis, equipe operacional ou equipamentos necessários à execução do objeto.

Ao final do evento, a contratada deverá desmontar a estrutura utilizada, recolher os materiais e resíduos e realizar a limpeza completa dos ambientes utilizados, entregando a sede da AMG limpa e organizada.

A solução será contratada em lote único, por meio de Pregão Eletrônico – disputa, com critério de julgamento pelo menor preço global, observadas as condições estabelecidas no Termo de Referência e no edital.

7. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação não será parcelada, sendo estruturada em lote único, em razão da natureza integrada do objeto.

As atividades que compõem a solução são interdependentes e deverão ocorrer de maneira coordenada, envolvendo preparação do espaço, alimentação, equipe, atendimento, fornecimento de utensílios e materiais, desmontagem e limpeza.

A eventual contratação de empresas distintas poderia gerar dificuldades de coordenação, especialmente quanto ao cumprimento dos horários, à preparação simultânea das estruturas e à definição de responsabilidades por eventuais falhas.

A contratação de uma única empresa permite que a Administração disponha de um único responsável pela execução integral do serviço, facilitando o acompanhamento, a fiscalização e a responsabilização por eventual inadimplemento.

A opção pelo lote único também está relacionada ao fato de que o resultado pretendido pela Administração não é a aquisição isolada de alimentos ou serviços, mas a entrega de uma solução completa para realização do almoço.

A adoção do lote único deverá preservar a competitividade do certame, não sendo estabelecidas exigências de habilitação ou qualificação técnica superiores às necessárias para comprovação da capacidade de execução do objeto.

8. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se assegurar a realização do almoço do Encontro Municipal de Idosos para 1.300 participantes, em condições adequadas de organização, alimentação, atendimento, higiene e segurança.

Pretende-se que a solução contratada permita que a Administração disponha de espaço devidamente preparado, alimentos e sobremesa em quantidade suficiente, equipe operacional adequada, utensílios e materiais necessários e estrutura de atendimento compatível com o porte do evento.

Busca-se garantir que o almoço esteja disponível para início entre 11h45 e 12h15, evitando atrasos que possam comprometer a programação do evento.

A disponibilização de no mínimo 120 profissionais busca assegurar capacidade operacional compatível com o número de participantes e com a necessidade de execução simultânea das diferentes atividades.

Também se pretende assegurar que, após a realização do evento, o espaço utilizado seja entregue limpo, organizado e livre dos resíduos decorrentes da execução.

A solução permitirá ainda melhor aproveitamento dos recursos humanos da Administração, evitando a necessidade de deslocamento de servidores para execução de atividades operacionais de alimentação, atendimento, limpeza e organização que serão de responsabilidade da contratada.

9. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

Antes da formalização da contratação, deverão ser concluídas as etapas necessárias à instrução da fase preparatória, incluindo a pesquisa de preços, elaboração e aprovação do Termo de Referência, verificação da disponibilidade orçamentária e demais documentos exigidos pela legislação e regulamentação municipal.

Deverá ser realizada a designação formal do gestor e do fiscal do contrato, observando-se as atribuições e responsabilidades correspondentes.

A fiscalização deverá acompanhar especialmente a preparação do espaço, a disponibilização da equipe mínima de 120 profissionais, os alimentos e quantitativos previstos, as condições de preparo e serviço, o

cumprimento do horário estabelecido, a disponibilização dos materiais e utensílios e a limpeza final do espaço.

O setor requisitante deverá fornecer à contratada as informações necessárias relativas à programação do evento, horário, local e demais condições de execução.

A Administração deverá acompanhar previamente a preparação do espaço, sempre que necessário, para verificar se as condições contratadas estão sendo providenciadas.

Não se identificam outras providências estruturais de responsabilidade da Administração, uma vez que a solução transfere à contratada as providências relacionadas à locação, organização, alimentação, equipe, materiais, atendimento e limpeza.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A solução foi estruturada para que a própria contratação contemple a locação do espaço, preparação e organização, alimentação, sobremesa, equipe, utensílios, materiais, atendimento, desmontagem e limpeza.

O Contrato nº 215/2025, decorrente do Pregão Eletrônico nº 093/2025, constitui contratação anterior de natureza semelhante e será utilizado como referência para o planejamento, não havendo dependência entre aquela contratação e a presente.

11. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

A execução do objeto poderá ocasionar geração de resíduos provenientes do preparo e consumo dos alimentos, utilização de materiais descartáveis e atividades de limpeza.

A contratada deverá adotar medidas destinadas à redução do desperdício de alimentos e ao uso racional de água, energia e produtos de limpeza.

Os resíduos gerados deverão ser recolhidos durante e ao final da execução e destinados adequadamente, observadas as normas aplicáveis e as orientações do local.

A empresa deverá evitar o descarte inadequado de resíduos e deixar a estrutura utilizada limpa e organizada.

Considerando que a contratação possui caráter temporário e não envolve aquisição de bens permanentes pela Administração, não se identifica, neste momento, necessidade de medidas ambientais específicas além da adequada gestão dos resíduos e do uso racional dos recursos durante a execução.

12. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

Diante das informações apresentadas neste Estudo Técnico Preliminar, da necessidade formalizada pelo Centro de Convivência do Idoso Giuseppe Garibaldi, do levantamento das alternativas disponíveis e da análise da solução pretendida, declara-se viável a contratação de empresa especializada para organização e execução integral do almoço do Encontro Municipal de Idosos.

A solução atende à necessidade identificada, considerando o público estimado de 1.300 participantes, a necessidade de locação e preparação do espaço, fornecimento e preparo dos alimentos, disponibilização de equipe mínima de 120 profissionais, fornecimento dos materiais e utensílios, atendimento, desmontagem e limpeza.

A contratação em lote único mostra-se adequada diante da interdependência das atividades e da necessidade de concentração da responsabilidade pela execução em uma única empresa.

A exigência de equipe mínima de 120 profissionais está relacionada ao porte do evento e à necessidade de atendimento dos participantes no período estabelecido, entre 11h45 e 12h15, sendo responsabilidade da contratada ampliar a equipe caso necessário para assegurar a perfeita execução do serviço.

A pesquisa de preços foi realizada junto a fornecedores locais, considerando as características específicas e integradas do objeto, utilizando-se a contratação anterior como referência histórica auxiliar e não como substituta da pesquisa atual.

Assim, considerando os aspectos técnicos, operacionais e econômicos analisados, conclui-se pela viabilidade da contratação, devendo a fase seguinte observar as condições e requisitos definidos neste Estudo Técnico Preliminar e detalhados no respectivo Termo de Referência.

Garibaldi, 19 de agosto de 2026.

Assinado digitalmente por:
SIMONE ONGARATTO
***.657.660-**
19/08/2026 16:51:09 -03:00

Simone Ongaratto
Agente Administrativa

Assinado digitalmente por:
JOZIELE ALPE DA SILVA
***.722.100-**
20/08/2026 09:51:56 -03:00

Joziele Alpe da Silva
Secretária Municipal de Assistência Social e Habitação